



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 003/2021.**

Ao (01/03/2021), primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às (20h00min) vinte horas, nas dependências da Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Pastor Joaquim Alves de Souza nº. 202, centro, foi realizada uma **Sessão Ordinária, sob a Presidência do Vereador Luciano Santos Costa, Secretariado pelo Vereador Mario Rodrigues Valadares, constatada a presença dos demais vereadores: Altamiro Schneider, Fausto Francisco de Oliveira, Jose Soares de Sousa, e Sirleide Maria da Hora Jorge.**

Constatada a ausência dos vereadores Elizeu Sousa Parga, Maurício Ribeiro Pinto e Paulo Schuh (Atestado Médico), suspeitos de contaminação por covid-19. Dando quórum legal sob a proteção de Deus, o Sr. Presidente convidou o Sr. Wagner Ferreira de Sousa, convidando a todos para fazerem a oração do Pai Nosso. O Sr. Presidente deu por aberto os trabalhos informando que não seria necessária a leitura da Ata da Sessão anterior, uma vez que a mesma era do conhecimento de todos. **Colocada a ata**

**em discussão, nenhum vereador quis manifestar se. Colocada em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. PEQUENO EXPEDIENTE: Correspondências**

**Expedidas: Correspondências Recebidas: Carta do Hospital do Amor de Barretos – SP, ao Exmo. Vereador Altamiro Schneider, nomeando Coordenador de Pacientes do Hospital do Amor no município de Ribeirão Cascalheira – MT. O Sr. Presidente informou que todas as correspondências serão arquivadas nesta Casa de Leis.**

**ORDEM DO DIA: O Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que realizasse a leitura do Projeto de Lei nº 002/2021 de autoria do Poder Executivo Municipal “Altera e Revoga Dispositivos da Lei nº 546/2009, de 26 de outubro de 2009, e dá outras providências”.** Concluída a leitura do Projeto de Lei 002/2021, o Sr. Presidente convidou o Vereador Fausto Francisco de Oliveira – Relator da CPU,

**para dirigir-se até a tribuna e realizar a leitura do Parecer nº 002/2021 sobre o mesmo, o qual dizia o seguinte:** O presente Projeto de Lei tem o escopo de se

adequar as novas regras introduzidas pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores no que diz respeito ao Micro empreendedor, Empreendedor Individual e

Empresas de Pequeno Porte. Destaca-se que, o Micro empreendedor Individual – MEI deverá recolher os impostos e contribuições abrangidos pelo Simples Nacional em

valores fixos mensais, independentemente da receita bruta por ele auferida no mês, conforme já reza a Lei Complementar Federal nº 123/2006 o que é de grande valia

para as referidas empresas. Vale ainda ressaltar, que o objetivo maior do Município com o presente projeto nada mais é que assegurar tratamento mais favorecido ao MEI

para realização de sua atividade no mesmo local em que residir, mediante aplicação da



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

menor alíquota vigente para aquela localidade, seja residencial ou comercial, sem prejuízo de eventual isenção ou imunidade existente. No presente projeto também são revogados o parágrafo 2º do Artigo 13, e o Artigo 21 e seu parágrafo único da Lei 546/2009, o que é totalmente legal e para o favorecimento das empresas em baila. Portanto Senhores Vereadores Sou de Parecer Favorável ao referido Projeto de Lei 002/2021 na íntegra. **Concluída a leitura do Parecer, o Sr. Presidente colocou o Projeto de Lei em discussão, nenhum vereador quis manifestar-se. Colocado o Projeto de Lei 002/2021 em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que realizasse a leitura do Projeto de Lei nº 003/2021 de autoria do Poder Executivo Municipal “Dispõe sobre a Autorização para Abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências”.** Concluída a leitura do Projeto de Lei 003/2021, **o Sr. Presidente convidou o Vereador Fausto Francisco de Oliveira – Relator da CPU, para dirigir-se até a tribuna e realizar a leitura do Parecer nº 002/2021 sobre o mesmo, o qual dizia o seguinte:** O presente projeto de Lei tem o objetivo de autorizar abrir Crédito Suplementar no valor R\$ 341.701,00 (trezentos e quarenta e um mil setecentos e um reais), destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias: Órgão: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira –MT Unidade: Secretaria Municipal de Educação; Função: Educação; Sub-Função: Educação Infantil; Programa: Assistência Educacional à Criança de Zero a Cinco; Ação: 1425 – Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 101; Valor: 341.701,00. Uma vez que NÃO É ILEGAL A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, já que tal instrumento é devidamente amparado pela Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Federal 4.320/1964 (Institui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle de orçamento e balanços da União, Estados Municípios e Distrito Federal). Destaca-se ainda, o fato de que por se tratar de suplementação, ou seja, alteração da LOA/2021, necessário se faz que os Edis se atentassem as necessidades e peculiaridades deste município, visto que na referida Lei orçamentária está autorizado um percentual sobre o valor total previsto 10% (dez por cento). Portanto Senhores Vereadores Sou de Parecer Favorável ao referido Projeto de Lei 003/2021 na íntegra. Concluída a leitura do Parecer, o Sr. Presidente colocou o Projeto de Lei em discussão, nenhum vereador quis manifestar-se. Colocado o Projeto de Lei 003/2021 em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que realizasse a leitura do Projeto de Lei nº 006/2021 de autoria do Poder Executivo Municipal “Disciplina a Dação em pagamento de Bens Imóveis, Móveis e Serviços para fins de Extinção do Crédito Tributário no Município de Ribeirão Cascalheira/MT, conforme previsão do Inciso XI, do Artigo 156, do Código Tributário Nacional, Regulamentado pela



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

Lei Federal nº 13.259, de 16 de Março de 2016 e Lei Municipal nº 314/2001 e dá outras providências". Concluída a leitura do Projeto de Lei 006/2021, o Sr. Presidente baixou o mesmo para análise da Comissão Permanente Única – CPU. O Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que realizasse a leitura do Projeto de Lei nº 007/2021 de autoria do Poder Executivo Municipal "Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a Aquisição de Imóvel, no Distrito de Novo Paraíso, onde será construída a Subprefeitura, o CRAS e um Campo Society e dá outras providências". Concluída a leitura do Projeto de Lei 007/2021, o Sr. Presidente baixou o mesmo para análise da Comissão Permanente Única – CPU. O Sr. Presidente determinou o Sr. Secretário que realizasse a leitura da Indicação nº 015/2021 de Autoria da Vereadora Sirleide Maria da Hora Jorge "Indicando ao Poder Executivo Municipal a necessidade de recuperar as pontes: Correntinho e Faz. Tropical, na oportunidade fazer a ponte sobre o Rio São Joãozinho". Concluída a leitura da Indicação, o Sr. Presidente colocou a mesma em discussão, nenhum vereador quis manifestar-se. O Sr. Presidente colocou a Indicação nº 015/2021 em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente determinou o Sr. Secretário que realizasse a leitura da Indicação nº 016/2021 de Autoria da Vereadora Sirleide Maria da Hora Jorge "Indicando ao Poder Executivo Municipal a necessidade de arrumar as estradas do PA Santa Rita e fazer reparos na ponte sobre o Córrego Banana que se encontra na divisa do PA Santa Rita com o PA Primorosa próximo a propriedade do Sr Douglas" Concluída a leitura da Indicação, o Sr. Presidente colocou a mesma em discussão, nenhum vereador quis manifestar-se. O Sr. Presidente colocou a Indicação nº 0016/2021 em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente determinou o Sr. Secretário que realizasse a leitura da Indicação nº 017/2021 de Autoria do Vereador Elizeu Sousa Parga "Indicando ao Poder Executivo Municipal a necessidade do Poder Executivo concluir a obra da Quadra Coberta da Escola Municipal Maria do Socorro" Concluída a leitura da Indicação, o Sr. Presidente colocou a mesma em discussão, nenhum vereador quis manifestar-se. O Sr. Presidente colocou a Indicação nº 017/2021 em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente determinou o Sr. Secretário que realizasse a leitura da Indicação nº 018/2021 de Autoria do Vereador Elizeu Sousa Parga "Indicando ao Poder Executivo Municipal a necessidade da murar toda área pertencente ao Cemitério Municipal do Bairro Ribeirão Bonito, fazer revestimento primário com fresado de asfalto na entrada e meio fio" Concluída a leitura da Indicação, o Sr. Presidente colocou a mesma em discussão, nenhum vereador quis manifestar-se. O Sr. Presidente colocou a Indicação nº 018/2021 em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente determinou o



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. **O Sr. Presidente determinou o Sr. Secretário que realizasse a leitura da Indicação nº 019/2021 de Aatoria do Vereador Mario Rodrigues Valadares “Indicando ao Poder Executivo Municipal que tome providências junto ao DNIT, com relação ao contorno nas proximidades do Depósito do Linck”.** Concluída a leitura da Indicação, o Sr. Presidente colocou a mesma em discussão, nenhum vereador quis manifestar-se. O Sr. Presidente colocou a Indicação nº 019/2021 em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. **O Sr. Presidente determinou o Sr. Secretário que realizasse a leitura da Indicação nº 020/2021 de Aatoria do Vereador Mario Rodrigues Valadares Elizeu Sousa Parga “Indicando ao Poder Executivo Municipal a necessidade de fazer reforma e ampliação de salas no CMEI Cinco de Maio”** Concluída a leitura da Indicação, o Sr. Presidente colocou a mesma em discussão, nenhum vereador quis manifestar-se. O Sr. Presidente colocou a Indicação nº 020/2021 em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Nada mais havendo na ordem do dia o **Sr. Presidente passou para a Palavra Livre. Usou a tribuna a 1º inscrita Srª. Luzia Nunes Brandão – Prefeita Municipal cumprimentou a Mesa Diretora, público presente e rádiouvintes.** Comentando que neste dia de hoje às 11h00min horário de Cuiabá tiveram uma reunião com todos os prefeitos e com o Governador do Estado de Mato Grosso por live, onde lhes foi passado que será feito um novo Decreto, decreto este que já foi publicado, os vereadores Fausto Francisco e Mario Valadares estavam juntos com a prefeita na referida reunião. O Governador deixou bem claro que os prefeitos devem seguir este Decreto e apertar mais um pouco as regras. Afrouxar não será permitido. Neste Decreto tem uma espécie de toque de recolher às 19h00min. No dia seguinte o pessoal da vigilância estará levando outro Decreto do município seguindo o Decreto do Governador. Esse Decreto também terá restrição de horários e de dias. De Segunda a sexta-feira o horário vai até as 19h00min, aos sábados até as 12h00min e no domingo tudo fechado. Disse que vão ver com os produtores para fazerem a feira no sábado de manhã, para que não tenham prejuízos. Disse também que às 08h00min a Secretaria Municipal de Saúde já oficializou o Ministério Público, as Polícias Militar e Civil, farão uma reunião no Gabinete para discutirem o referido Decreto. A fiscalização agora ficará com a Vigilância Sanitária e com a polícia Civil e Militar para estarem acompanhando a equipe do município e tomarem as medidas cabíveis com quem desrespeitar o Decreto. Disse ainda que terá uma reunião com os médicos para reativarem o Centro do Covid. O Centro foi desativado porque até quinze dias atrás, por não haver mais necessidade de mantê-lo aberto, os casos de covid estavam controlados, mas com a proporção que voltou terão que tomar medidas mais restritivas para que não deixem essa doenças se alastrar no município. **Manifestou o vereador Fausto Francisco, pedindo que a Prefeita avisasse aos**



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

Estado. **Continuou a Prefeita Luzia Brandão**, falando que essa penalidade terá que discutir junto com os vereadores no dia seguinte porque o Estado tem um valor e no município tem outro, irá discutir com o jurídico da Prefeitura para saber se vão cobrar o valor do município ou se vão pegar carona com o Estado e cobrar o valor do Estado. **Manifestou a vereadora Sirleide Maria**, perguntando se o atendimento do Covid vai continuar no hospital ou vai ter um lugar restrito? **Continuou a Prefeita Luzia Brandão**, respondendo como já falou anteriormente, vão conversar com os médicos sobre reabrir o Centro de Covid, disse que ainda não conseguiu fazer essa reunião porque os médicos estão muito ocupados, mas depois da reunião com o Ministério Público e as polícias Militar e Civil, vão fazer essa reunião com os médicos. Já estão organizando para reabrir onde era o CRAS. Disse que o horário será discutido na reunião do dia seguinte. Disse que está com o Decreto do Governador, mas não vai ler porque não tem nem número e nem assinatura, acredita que será horário de Cuiabá que vai até as vinte horas, horário de Brasília, mas disse que vai ver certinho para passar as informações corretas. **Manifestou o vereador Jose Soares**, perguntando sobre as vacinas, porque todos são sabedores que o Secretário de Saúde Sr. Guilherme não atende telefone. Comentou que achou que estaria dando posse para o vereador Fausto Francisco como Secretário de Saúde, mas não pode acontecer. Disse que esteve no PSF do Bairro Tangará e fez várias perguntas sobre os idosos e informaram que foram vacinados (10) dez idosos. Passou informação de vários idosos que precisam vacinar, passou endereço e telefone desses idosos com faixa etária de 90 anos e gostaria de saber quando essa nova etapa de vacina vai chegar? Perguntou se tem vacina disponível no município. Falou que o pessoal do PSF do Jardim Tangará estão desinformados, estava no referido PSF quando chegou o pai do Sr. João Miúdo e ele já tinha deixado seu nome para tomar a vacina quando estivesse disponível. Acredita que a faixa etária dele seja em torno de 82 a 85 anos e ele não conseguiu vacinar. Disse que enfermeira lhe falou que estavam esperando chegar à vacina. Perguntou quando estava previsto a chegada da vacina e não souberam responder por isso afirmou que neste PSF estão totalmente perdidos. **Continuou a Prefeita Luzia Brandão** falando que no cronograma a Secretaria ainda tem vacina. Fizeram uma campanha e os agentes de saúde estarão localizando essas pessoas para tomarem a vacina. Vai pedir a enfermeira Carol que faça um relatório e envie para a Câmara para os vereadores acompanharem a vacinação da população e enviar também o cronograma das faixas etárias e datas que serão vacinados, assim poderão ajudar a divulgar e notificar algum idoso que ainda não foi vacinado. Falou que essa vacina vai ser monitorada por uma pessoa só que é a Carol da Secretaria de Saúde porque essa vacina leva prefeito para a cadeia, caça mandato de prefeito e de vereador também. Achou mais fácil colocar apenas uma pessoa responsável porque tem que prestar conta das doses que vem e as que serão